

**1º TERMO DE ADITAMENTO - CANCELAMENTO DE ITEM 158**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2020**

**Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - CIOP**

**PROCESSO Nº 35/2020-CIOP**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Carlos Augusto Vreche**, portador do RG nº 17.738.084-6 SSP/SP e CPF nº. 069.222.398-30, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, possuidora do CNPJ nº 08.231.734/0001-93, estabelecida na Rua Doutor Gualter Nunes nº 100, Chacará Junqueira no município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP18.271-210. Representante Legal: Lígia das Mercês de Oliveira, portadora do RG nº 37.164.261-9 e do CPF Nº 431.478.298-63, com correio eletrônico licitacao@futuramedicamentos.com.br e telefone de contato nº (15) 3251-9494

**Preâmbulo:** A formalização do presente Termo de Aditamento de Ata ocorre de forma amigável, com fundamento amparado no art. 43, § 6º c.c. art. 79, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/2020 e decorre do deferimento de cancelamento do item 158 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) - em razão de equívoco por parte da Detentora na inserção da unidade de fornecimento em procedimento do Pregão Eletrônico nº 23/2020, sendo que ao invés de inserir "bisnaga com 120 gramas", como se pedia, inseriu, por equívoco, "bisnaga de 30 gramas"

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o **item 158 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%)** - com seu quantitativo total de 18.020 unidades, da Ata de Registro de Preços nº 77/2020 da Detentora FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam sem efeito eventuais empenhos emitidos antes e depois deste termo de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 77/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2021

**Carlos Augusto Vreche**  
Diretor Executivo do CIOP

**FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 08.231.734/0001-93

Representante Legal: Lígia das Mercês de Oliveira

RG nº 37.164.261-9

CPF Nº 431.478.298-63

Testemunhas:

**Marcel dos Santos Cardoso**  
CPF nº 329.925.938-50

**Denise Sakiyo Ide**  
CPF:413.568.938-80